

ATA N.º 10/2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 19 / 04 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

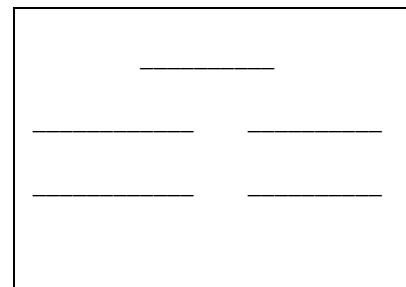
HORA DE ENCERRAMENTO : 20,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA, Vereador,
por motivos pessoais

FALTAS INJUSTIFICADAS**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --- / --- / ---**

| | |
|--|---|
| CAIXA | € |
| DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 | € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 | € |
| B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 | € |
| MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 | € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 | € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 | € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 | € |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | € |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | € |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | € |

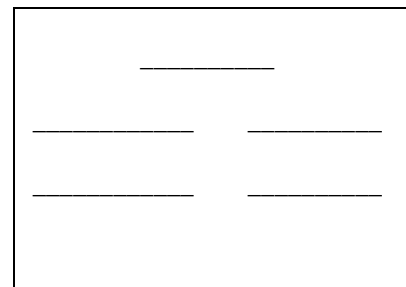


Fl.2

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

1. Aprovação da ata em minuta; -----
2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Alentejo; a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e a Associação Aprender a Empreender – Associação de Jovens Empreendedores de Portugal; -----
3. Proposta de aprovação do Plano Anual das Feiras do Concelho e locais de realização das mesmas; -----
4. Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de aluguer de Tenda de Circo (Romaria a Cavalos); -----
5. Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de “Arbitragem nos Torneios de Futsal Inter-Bairros do Concelho” (comemorações do 25 de Abril); -----

6. Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
7. Proposta de aprovação do Acordo de Colaboração referente ao Cartão Jovem Municipal; -----
8. Proposta de aprovação do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Viana do Alentejo; -----
9. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais relativos a prestações de serviços por parte da DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor; -----
10. Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais relativos a prestações de serviços no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo; -----
11. Proposta de ratificação da 11.^a alteração ao Orçamento da Despesa; -----
12. Proposta de ratificação da 4.^a alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
13. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 7, relativo à empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
14. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 7, relativo à empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo; -----



Fl.3

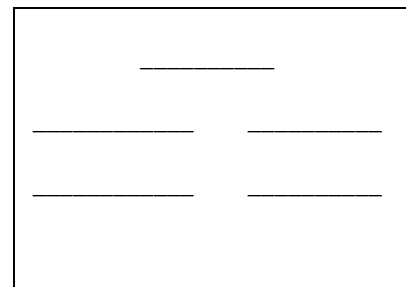
15. Proposta de alteração de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da chegada da XII Romaria a Cavallo; -----
16. Proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo – Proposta Final;
17. Proposta de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011; -----
18. 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Receita; -----
19. 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Despesa; -----
20. 5.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
21. 8.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Estêvão Pereira Ihe comunicou telefonicamente a impossibilidade de estar presente nesta reunião por motivos pessoais, concretamente pela necessidade de acompanhamento de um familiar doente, pelo que propôs a justificação da respetiva falta a qual, mediante votação por escrutínio secreto, foi justificada por unanimidade. -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos: -----

Ponto um) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto dois) Protocolo de Colaboração entre o Município de Viana do Alentejo; a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e a Associação Aprender a Empreender – Associação de Jovens Empreendedores de Portugal – O senhor Presidente apresentou a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município, a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e a Entidade Junior Achievement Portugal ou Associação Aprender a Empreender – Associação de Jovens Empreendedores de Portugal. Esta Associação sem fins lucrativos tem como objetivo a promoção dos valores da responsabilidade e do empreendedorismo junto dos jovens dos 6 aos 25 anos. No âmbito da sua atividade, esta Associação realiza vários programas educativos no setor do empreendedorismo, nestes se incluindo os programas “A Família e a Comunidade”, “Europa e Eu”, “É o meu negócio”, “Economia para o Sucesso”, “Braço Direito” e “A Empresa”. A Associação Terras Dentro, também sem fins lucrativos, enquanto parte deste Protocolo, terá interesse em promover o



Fl.4

empreendedorismo nos jovens do seu território de intervenção. Quanto ao Município de Viana do Alentejo, o senhor Presidente realçou a importância de dotar os jovens munícipes de uma educação empreendedora e daí o interesse em colaborar com as duas Entidades referidas a fim de serem implementados no concelho os Programas já referidos. -----

A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto três) Proposta de aprovação do Plano Anual das Feiras do Concelho e locais de

realização das mesmas – Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março e do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho exercida de forma não sedentária por Feirantes, sob proposta do senhor Presidente a Câmara aprovou por unanimidade o Plano Anual das Feiras bem como os locais de realização das mesmas e respetivos horários:

A)-Viana do Alentejo:

» Feira D’Aires, no espaço junto ao Santuário da Senhora D’Aires, nos dias 21 a 24 de setembro com o seguinte horário: dias 21 e 24, das 9 às 24 horas; dia 22, das 7 às 24 horas e dia 23, das 18 às 24 horas.-----

» Mercado, no Parque de Mercados e Feiras, na segunda e quarta Quinta-Feira do mês, das 6 às 15 horas. -----

B)-Alcáçovas:

» Feira das Alcáçovas, no Largo da Gamita, nos dias 20 a 22 de julho com o seguinte horário: dia 20, das 20 às 24 horas e dias 21 e 22, das 18 às 24 horas. -----

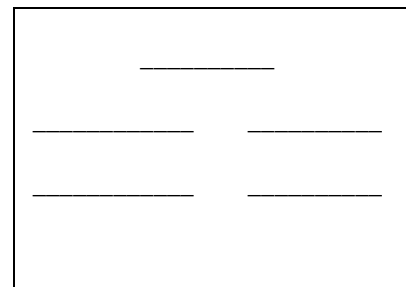
» Mercado, no Largo da Gamita, na segunda e quarta Terça-Feira do mês, das 6 às 13 horas. -----

C)-Aguiar:

» Mercado, no estacionamento do Lavadouro, no primeiro e terceiro domingo do mês, das 6 às 13 horas. -----

Ponto quatro) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de aluguer de Tenda

de Circo (Romaria a Cavallo) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte de Paulo Jorge da Costa Pereira. Consubstanciam-se os serviços no aluguer de uma Tenda de Circo que servirá para a realização de atividades por ocasião da 12.ª edição da Romaria a Cavallo, mediante o pagamento de 2.439,04 €, acrescido de IVA. O senhor Presidente referiu que o objetivo que se pretende com a realização de



Fl.5

algumas iniciativas na Tenda que se irá utilizar este ano pela primeira vez, é tentar “segurar” por mais tempo as pessoas na Senhora D’Aires. -----

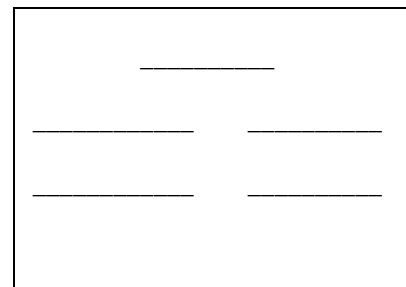
Ponto cinco) Pedido de parecer prévio relativo à prestação de serviços de “Arbitragem nos Torneios de Futsal Inter-Bairros do Concelho” (Comemorações do 25 de abril) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte de Gonçalo Manuel Saraiva Gasina. Consubstanciam-se os serviços na arbitragem do torneio de futsal inter-bairros do concelho, que decorrerá no âmbito das comemorações do 25 de abril, mediante o pagamento de 328,00 €, acrescido de IVA. -----

Ponto seis) Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso – O senhor Presidente informou que a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso não está ainda em condições de ser discutido, pelo que este ponto da ordem de trabalhos ficará sem efeito. -----

Ponto sete) Proposta de aprovação do Acordo de Colaboração referente ao Cartão Jovem Municipal – O senhor Presidente apresentou a proposta de Acordo de Colaboração a celebrar com a Movijovem relativamente ao Cartão Jovem Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.

Ponto oito) Proposta de aprovação do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Viana do Alentejo – Na sequência da aprovação do Acordo de Colaboração com a Movijovem, o senhor Presidente propôs a aprovação da proposta de Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Viana do Alentejo. A referida proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto nove) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais relativos a prestações de serviços por parte da DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativamente à prestação de serviços que se pretendem adjudicar à DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor. -----



Fl.6

A propósito deste assunto, o senhor Presidente explicou que se pretende que a referida Associação se desloque aos Paços do Município uma vez por mês, a fim de atender os munícipes que precisarem de esclarecer quaisquer questões, na qualidade de consumidores. -----

- O senhor Vereador José Jacinto considerou importante equacionar a possibilidade desse apoio poder vir a ser dado nas três freguesias do concelho. -----

- O senhor Presidente referiu que talvez seja difícil de gerir a prestação de serviços descentralizada, não estando ainda definido o modelo a adotar. Disse que eventualmente poderão os serviços ser centralizados desde que se garantam transportes das outras freguesias para Viana. Contudo, é um assunto ainda a discutir. -----

- O senhor Vereador José Jacinto sublinhou a importância desse apoio ser dado nas próprias freguesias. Ainda que não o possa ser todos os meses, será muito oportuno que aconteça com uma certa regularidade. -----

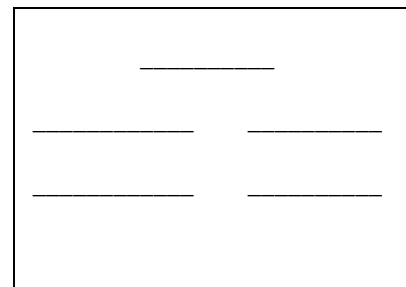
Ponto dez) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais relativos a prestações de serviços no âmbito da Revisão do Plano

Diretor Municipal de Viana do Alentejo – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativamente à prestação de serviços no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo. -----

Ponto onze) Proposta de ratificação da 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa, aprovada por despacho do senhor Presidente a 16 de abril corrente. -----

Ponto doze) Proposta de ratificação da 4.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a 4.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, aprovada por despacho do senhor Presidente a 16 de abril corrente. -----

Ponto treze) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 7, relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o 7.º auto de medição relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 48.500,12 €. -----



Fl.7

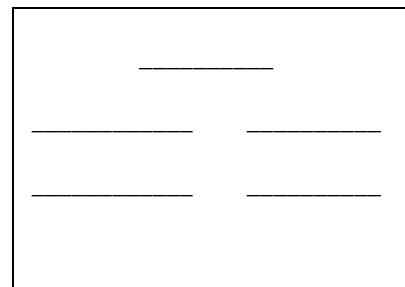
O senhor Presidente informou que a obra do Centro Escolar está atrasada e que apesar das insistências que têm sido feitas junto da Empresa adjudicatária no sentido de obter explicações, só foi possível realizar uma reunião no passado dia 12 de abril, uma vez que a que esteve agendada para março foi desmarcada na véspera, pela empresa. O atraso na execução da obra é de cerca de 90 dias e ao representante da empresa adjudicatária presente na reunião foi dito que por esse facto teriam que ser equacionadas outras alternativas, sendo a mais favorável para o Município a cessão da posição contratual a outra entidade. Nos termos legais, foi enviada uma notificação à empresa adjudicatária para que no prazo de 10 dias apresente a reformulação do plano de trabalhos, ajustado ao atraso existente. Esse prazo está agora a decorrer embora o representante presente na reunião do dia 12 se tenha manifestado recetivo a ceder a posição contratual. -----

Ponto catorze) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 7, relativo à Empreitada de

Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 7 (último) relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo, no montante de 4.205,71 €. Tratando-se do último auto de medição desta Empreitada, o senhor Presidente referiu que ela terminou antes do prazo contratualmente estabelecido e que o preço contratual não foi atingido em virtude de não terem sido fornecidos alguns materiais que inicialmente estavam previstos e se tornaram desnecessários (ficou por faturar cerca de 4%). Disse o senhor Presidente que como é natural, a realização das obras causam sempre alguns constrangimentos aos moradores das zonas intervencionadas. Também neste caso assim sucedeu e ele próprio pediu desculpa a algumas pessoas que foram afetadas. Não sendo possível eliminar totalmente alguns inconvenientes aquando da realização das obras, o Município pede desculpa aos munícipes afetados e está disponível para receber da parte de todos a indicação de eventuais anomalias que possam ser corrigidas no decurso das obras. -----

Ponto quinze) Proposta de alteração de sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por

ocasião da chegada da XII Romaria a Cavallo – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual – Serviço de Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade alterar alguma sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da 12.ª edição da Romaria a Cavallo. Assim, no dia 28 de abril (sábado), por ocasião da chegada dos Romeiros, o trânsito automóvel será proibido nas seguintes artérias:



Fl.8

- Rua do Mercado; Travessa da Mesquita; Rua João Chagas; Rua da Água Abaixo; Rua Padre Luis António da Cruz; Rua das Escadinhas; Rua Cândido dos Reis; Rua Miguel Bombarda; Rua João de Deus; Rua Dr. António José de Almeida; Largo de S. Luis; Rua Médico Sousa; Rua da Fonte Figueira e Rua A da ZIVA. -----

Nesse mesmo dia, será proibido estacionar nos seguintes locais:

- Largo dos Bombeiros; Rua Dr. António José de Almeida; Rua Cândido dos Reis; Rua Miguel Bombarda; Largo de S. Luis e Rua Médico Sousa. -----

No dia 29 de abril, por ocasião da Procissão em direção ao Santuário da Sr.^a D'Aires, será proibido o trânsito automóvel e o estacionamento nos seguintes locais:

- Largo de S. Luis; Rua Miguel Bombarda; Rua Cândido dos Reis; Rua Padre Luis António da Cruz e Estrada da Sr.^a D'Aires. -----

Nos dias 28 e 29 de abril, no espaço de concentração da Romaria junto ao Santuário da Sr.^a D'Aires, será proibido o trânsito automóvel, com exceção para os Romeiros. -----

Ponto dezasseis) Proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo –

Proposta Final – Nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta final de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo – artigos 20.º, n.º 1, alínea e); 25.º e 26.º, com teor idêntico ao da proposta de alteração submetida a discussão pública. A proposta de alteração será remetida à Assembleia Municipal e consubstancia-se no seguinte:

“Artigo 20.º

[...]

1 -

a).....

b).....

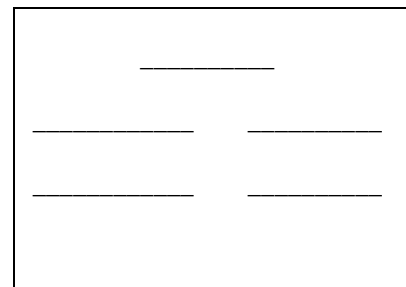
c).....

d).....

e)(Revogada)

2 – Nos loteamentos urbanos o índice de implantação deverá variar entre 0,2 e 0,8.

3 - (Anterior n.º 2)



Fl.9

4 – (Anterior n.º 3)

5 – (Anterior n.º 4)

Artigo 25.º

Caracterização enquanto espaços de indústrias existentes a requalificar

Os espaços de indústria consolidada, dotados de infraestruturas urbanísticas adequadas, caracterizam-se pela permanência de instalações com funções industriais, coexistindo com uso habitacional, garantindo a existência de postos de trabalho na proximidade de zonas habitacionais.

Artigo 26.º

[...]

1 - Nesta classe de espaços, a coexistência do uso industrial com o uso habitacional só pode ser autorizada desde que as atividades industriais legalmente existentes, ou a existir, sejam definidas como atividades produtivas locais e, portanto, constem da secção 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º209/2008, de 29 de Outubro. -----

2 - Excetuam-se do número anterior, as atividades industriais legalmente existentes nesta classe de espaços, já instaladas ou que pretendam ser alteradas, em que a coexistência do uso industrial com o uso habitacional poderá ser autorizada desde que entre estes usos exista uma zona tampão de dimensão e uso adequados, a aprovar pela Câmara Municipal e pelas entidades competentes. -----

O dever de submissão para aprovação da zona tampão e respetiva implementação do uso identificado não é imputado ao industrial, mas sim, ao loteador/utilizador/cidadão proponente ao uso habitacional. -----

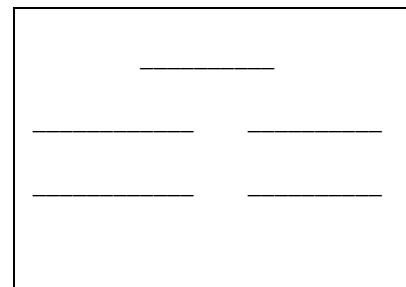
3 – A par da coexistência do uso industrial com o uso habitacional, nas condições referidas nos números anteriores, admite-se, ainda, a coexistência de ambos os usos com os usos comercial e serviços, podendo ser concretizados por operações de loteamento. -----

4 – Estes espaços ficam sujeitos às condicionantes dos espaços urbanos.” -----

Ponto dezassete) Proposta de aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos à

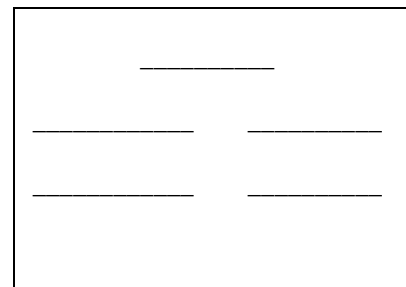
Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011 – Foram presentes os Documentos de

Prestação de Contas relativos à Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011. O senhor Presidente referiu que a documentação em causa, bastante extensa, foi enviada no prazo legal a toda a Vereação. Sublinhou que a exemplo do que sucedeu no ano passado, continua a existir um capítulo no qual são analisados os principais aspetos económico-financeiros e que os documentos



Fl.10

de prestação de contas ficarão disponíveis no site do Município, após aprovação pela Assembleia Municipal. De seguida o senhor Presidente teceu algumas considerações acerca dos documentos em apreço e referiu que o ano de 2011 foi mais um ano difícil que decorreu num ambiente de muita indecisão e de muitas restrições, nomeadamente com os cortes orçamentais e não só. Se de uma forma geral o planeamento já é exigente, nas circunstâncias atuais ainda é mais difícil. “De uma forma geral, há quem diga que esta forma de atuação do poder central constitui o maior ataque de sempre ao poder local ...” Disse o senhor Presidente que numa reunião realizada com a Associação Nacional de Municípios, foi dito que noutras ocasiões, por muito menos, foram tomadas medidas mais enérgicas por parte das Autarquias e da própria Associação Nacional de Municípios. Referiu o senhor Presidente que aquilo que se está a fazer é a “alteração de regras a meio do jogo, quer do ponto de vista financeiro (começando em 2010 e continuando em 2011 e 2012), quer noutros aspetos da gestão, nomeadamente de pessoal”. Sublinhou ainda as limitações quanto ao financiamento bancário e o contexto em que se situam os financiamentos por via do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (As Autarquias em 2008 e 2009 fizeram o seu planeamento para 4 anos e ainda em 2010 já se falava na necessidade de aumentar a execução...). O senhor Presidente fez ainda uma referência à recente Lei n.º 8/2011, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso – e sublinhou que face a esta nova Lei, é inevitável que qualquer autarquia, ou de imediato ou num horizonte de alguns meses ou um ano, entre em incumprimento. O senhor Presidente fez ainda uma alusão crítica ao facto de em cada ano a Lei do Orçamento do Estado proceder a alterações de diversos diplomas, em áreas completamente díspares. O senhor Presidente concluiu esta abordagem referindo que é neste quadro complexo que se está a desenvolver a atividade das autarquias, com as implicações daí advinentes. Quanto aos documentos de prestação de contas de 2011 em concreto, o senhor Presidente referiu que o Município de Viana do Alentejo continua a apresentar uma boa situação financeira, sendo de 1.426.327,25 € o saldo de operações orçamentais que transitou para a Gerência de 2012. Numa perspetiva orçamental ao nível da execução corrente e à semelhança dos anos anteriores, as despesas apresentaram uma execução superior às receitas, sendo esse diferencial menos negativo que em 2010, apesar das dificuldades. Na vertente económico-financeira, o resultado líquido, apesar de negativo (-384.112,48 €) é menos negativo que em 2010 (-653.715,00 €). Parte deste desempenho poderá ser explicado pelo crescimento das despesas



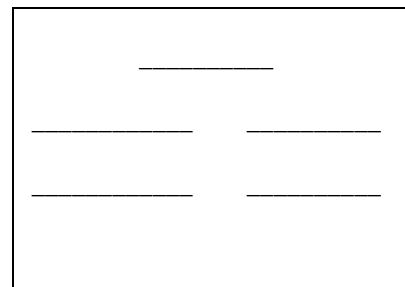
Fl.11

correntes de apenas 1% acompanhado pelo crescimento da receita corrente de 3,86% (2010 apresentou uma redução da receita de 3,2%). O senhor Presidente destacou “o bom desempenho dos impostos diretos (IMI/IMT)”. O senhor Presidente referiu ainda que a intenção é de continuar a manter, até ser possível, todas as atividades, naturalmente com alguns ajustes. Disse que o Município continua a ter se suportar determinadas despesas que resultam de imposições legais e funcionais, como é o caso da implementação da contabilidade de custos, do funcionamento de novos equipamentos municipais e de outras que considera essenciais para o bem estar da população, nas diversas áreas. Realçou aqui a Agenda 21 Local, o Plano de Desenvolvimento do Concelho, as Áreas da Educação, do Ambiente e Social e também as transferências para as Freguesias. O senhor Presidente finalizou referindo que apesar da conjuntura atual, continuará o Município a lutar para alcançar os objetivos, ajustando algumas rubricas orçamentais, precedidas de uma análise das mesmas, devidamente ponderada e tentando que a gestão se efetue com o melhor equilíbrio possível. Os documentos elencados no Anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001, publicada na II Série do Diário da República de 18 de agosto de 2001, encontram-se integralmente elaborados, exceto os documentos n.ºs 23, 24, 25, 34 e 35, por não existirem movimentos que justifiquem a sua elaboração. Todos os documentos estiveram presentes nesta reunião e ficarão devidamente arquivados, disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Presidente pôs então a votação os Documentos de Prestação de Contas da Gerência de 2011. O senhor Vereador José Jacinto, reconhecendo o esforço que foi feito atendendo à conjuntura que se vive, absteve-se. Os Documentos de Prestação de Contas de 2011 foram assim aprovados com três votos favoráveis e uma abstenção. -----

Ponto dezoito) 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Receita – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Receita, consubstanciada na integração do saldo de operações orçamentais que transitou da Gerência de 2011 (1.426.327,25 €). -----

Ponto dezanove) 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª Proposta de revisão ao Orçamento da Despesa, consubstanciada na distribuição o saldo de operações orçamentais que transitou da Gerência de 2011 pelas diversas rubricas orçamentais da despesa, reforçando-as: -----



Fl.12

Ponto vinte) 5.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a 5.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e um) 8.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a 8.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Pando 4



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Paulo Jorge da Costa Pereira um contrato de prestação de serviços de "Aluguer de tenda de circo" – na XII Romaria a cavalo, pela quantia de 2.439,04€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 3.000,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

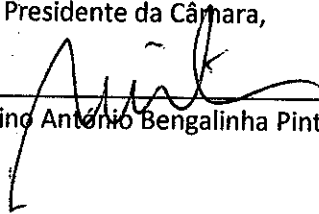
Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.08 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 16 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 5



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

mark

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. GONÇALO MANUEL SARAIVA GRASINA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. GONÇALO MANUEL SARAIVA GASINA um contrato de prestação de serviços de "Arbitragem nos torneios de futsal dos inter-bairros do concelho" – no âmbito das comemorações do 25 de Abril, pela quantia de 328,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 403,44€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



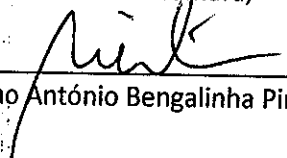
Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de Abril de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)